

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2019/0918-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM ACESSO À INTERNET EM BANDA LARGA, TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR, ENCAMINHAMENTO DE LIGAÇÕES LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA, FORNECIMENTO DE SIM CARDS GSM E DE TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CELEBRADO EM 02/03/2020 ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A.” E A EMPRESA “TELEFÔNICA BRASIL S/A.”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, ora denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada por seus Procuradores, ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 24/112, de 13 de agosto de 2024 (SEI 5010.2021/0012255-5), o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/16, no art. 198 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC - da SPTrans e nas cláusulas 13.1. e seguintes do instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A renegociação com alterações, quantitativas e qualitativas, resultando em redução dos valores unitários e acréscimo no valor do contrato de R\$ 657,19 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), o que representa 0,01% (um centésimo por cento) do valor contratual.

2.1.1.1. As alterações deverão ser processadas a partir de 16.08.2024, ficando o total contratado assim constituído:

ITEM	TIPO DE ASSINATURA/SERVIÇO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO base julho/2024
1.1	Linha Pacote ilimitado (voz e dados) com acesso à internet 50GB com Terminal móvel Tipo A em comodato	13	119,19

1.2	Linha Pacote ilimitado (voz e dados) com acesso à internet 25GB com Terminal móvel Tipo B em comodato	685	89,65
1.3	Linha Pacote ilimitado (voz e dados) com acesso à internet 25GB com Terminal móvel Tipo C em comodato	173	89,65
1.4	SIM CARDS com acesso à internet 40GB sem aparelho	66	119,19

2.1.2. A alteração da base contratual passando de janeiro/2020 para julho/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste aditivo inicia-se a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2024 constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 30442.

4.2. Para o exercício seguinte, os recursos ficam condicionados à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ R\$ 657,19 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), na base julho/2024.

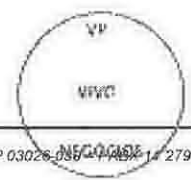
CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A “**CONTRATADA**” deverá apresentar à “**SPTrans**” garantia de execução contratual nas seguintes condições:

6.1.1. O prazo para a apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

6.1.2. A garantia deverá ser depositada pela “**CONTRATADA**” na Gerência de Finanças da “**SPTrans**”, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$ 32,86 (trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;

6.1.3. A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.


CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos:

7.1.1. Carta s/nº de 11 de julho de 2024, da **CONTRATADA**.

7.1.2. Planilha de Cálculo, da **SPTrans**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e seus Termos Aditivos nºs 01 e 02, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2019/0918-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo,

16 ABO. 2024

[REDACTED]
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"

[REDACTED]
MARILZA ROMANO
Procuradora

[REDACTED]
ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA
MAIA

Diretor de Administração e de
Infraestrutura

[REDACTED]
TELEFÔNICA BRASIL S/A
"CONTRATADA"

[REDACTED]
ALEX EDUARDO DE FREITAS
Procurador

[REDACTED]
ANDRESSA SIMONE MERTINS DE
OLIVEIRA
Procuradora

Testemunha

1ª WICIANO MOREIRA DA SILVA

Nome:

CPF nº

2ª

Nome: Kelia Maria da Conceição Sileo

CPF nº



São Paulo, 11 de julho de 2024.

PARA: SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
CNPJ: 60.498.417/0001-58
Rua Boa Vista,236 - CENTRO - CEP 01010-001 - SÃO PAULO – SP

Assunto: REPACTUAÇÃO CONTRATUAL (2019/0918-01-00)

Prezados,

A **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ: 02.558.157/0001-62, vem por meio desta, apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** referenciando adequações e atendimento as necessidades elencadas pela São Paulo Transporte, para o Contrato n.º 2019/0918-01-00, cujo objeto de contrato é a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM ACESSO À INTERNET EM BANDA LARGA, TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR, ENCAMINHAMENTO DE LIGAÇÕES LOCAIS E DE MÓVIES EM REMIGÊ DE COMODATO, INCLUINDO ASSISTENCIA TECNICA,** mediante as condicionantes abaixo explicitadas.

COM ALTERAÇÕES

A despeito da continuidade da prestação de serviços, referenciando a execução dos serviços constantes no objeto do contrato em epígrafe, sugerimos seja ampliada a possibilidade de aplicação de novas tecnologias, valendo registrar que a inclusão das características destas bem como as formas de entrega dos serviços não influenciam e nem alteram objeto contratado.

Não haverá transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos e o objeto continuará a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP).

Em se tratando da necessidade de alteração dos contratos administrativos, a Administração possui, por força da lei, sempre na busca do atendimento do interesse público e da melhor vantagem para si, sendo que nesta possibilidade, entendemos que as alterações acertam nesta direção uma vez que além do serviço básico, incluem nível de segurança da informação.

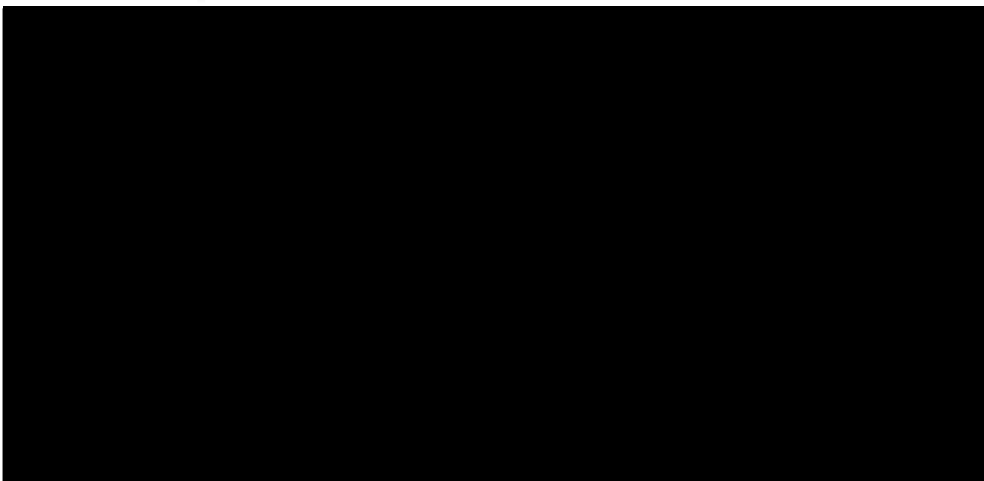
Ainda, como subsídio para este intento, clara a evidência da superveniência de motivo justificador da alteração contratual uma vez que o surgimento de novas tecnologias, como é o caso, podem ajudar a Administração a atender os anseios do processo licitatório originador da relação contratual existente.



(Handwritten mark)

Providenciar o envio do termo aditivo para as devidas assinaturas entre as partes para lucianom.silva@telefonica.com, salientando a possibilidade de assinatura digital do contrato em razão das medidas de celeridade possíveis para facilitar e otimizar a chancela e a devolução do mesmo.

Procuradores que irão assinar o aditivo contratual se assinatura for física:



02.558.157/0001-62
TELEFONICA BRASIL S/A
Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções-CEP.04571-936
São Paulo/SP

Atenciosamente,



Luciano Moreira da Silva

Gerente de Negócios | Divisão Comercial Governo SP | Telefônica Brasil

Cel + 55 11 975258738

lucianom.silva@telefonica.com

De Acordo



TELEFÔNICA BRASIL S/A
 CONTRATO Nº 2019/0918-01-00
 SEI 5010.2021/0012255-5

CÁLCULO CONSIDERANDO AS QUANTIDADES DO CONTRATO ORIGINAL NA BASE JANEIRO/2024 PARA O PERÍODO DE 16/08/2024 A 01/03/2025

Valores em R\$

ITEM	TIPO DE ASSINATURA/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO BASE JANEIRO/2024	VALOR MENSAL	VALOR CONSIDERANDO O PERÍODO DE 6 MESES E 16 DIAS
1.1	Linha Pacote ilimitado (voz e dados) com acesso a internet 10GB com Terminal móvel Tipo A em comodato	07	138,81	971,67	6.348,24
1.2	Linha Pacote ilimitado (voz e dados) com acesso a internet 5GB com Terminal móvel Tipo B em comodato	586	106,85	62.614,10	409.078,79
1.3	Linha Pacote ilimitado (voz e dados) com acesso a internet 5GB com Terminal móvel Tipo C em comodato	173	106,85	18.485,05	120.768,99
1.4	SIM CARDS com acesso a internet 10GB sem aparelho	30	138,81	4.164,30	27.206,76
TOTAL				86.235,12	563.402,78

CÁLCULO CONSIDERANDO AS NOVAS QUANTIDADES NA BASE JULHO/2024 PARA O PERÍODO DE 16/08/2024 A 01/03/2025

Valores em R\$

ITEM	TIPO DE ASSINATURA/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO BASE JULHO/2024	VALOR MENSAL	VALOR CONSIDERAND O PERÍODO DE 6 MESES E 16 DIAS
1.1	Linha Pacote ilimitado (voz e dados) com acesso a internet 50GB com Terminal móvel Tipo A em comodato	13	119,19	1.549,47	10.123,20
1.2	Linha Pacote ilimitado (voz e dados) com acesso a internet 25GB com Terminal móvel Tipo B em comodato	685	89,65	61.410,25	401.213,63
1.3	Linha Pacote ilimitado (voz e dados) com acesso a internet 25GB com Terminal móvel Tipo C em comodato	173	89,65	15.509,45	101.328,41
1.4	SIM CARDS com acesso a internet 40GB sem aparelho	66	119,19	7.866,54	51.394,73
TOTAL				86.335,71	564.059,97

ACRÉSCIMO DE VALOR 657,19

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO 0,01%



